



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 01221 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A1F9848BF4FC01B6DEF32F3D7D3D7EC

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- LEI Nº 735/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.
- ATA DE SESSÃO CHAMADA PUBLICA Nº 0004/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 735/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera parcialmente o dispositivo contido no caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 731/2019, quanto a Fonte de Recurso e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o dispositivo contido no caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 731/2019, quanto a Fonte de Recurso, que passa a vigor nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Atividade: 13.392.050.1297 – Reforma do Centro Cultural

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FONTE DE REC.
3.3.90.39.00	Outs. Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 500,00	00
3.3.90.39.00	Outs. Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 563,00	24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 286.500,00	24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 11.937,00	00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 500,00	24

Art. 2º. – Ficam mantidos os demais dispositivos normativos contidos na Lei Municipal nº 731/2019; revogando-se as disposições em contrario e contidas na presente Lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2019.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ATA DE SESSÃO CHAMADA PUBLICA Nº 0004/2019**

Às 09h (nove horas) do dia 26/08/2019 (vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - Centro - Macaúbas - Bahia, reuniram-se a Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do decreto 0071/2018, de 20/09/2018, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e proposta econômica referente à Chamada Publica de Nº 0004/2019, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Compareceram os seguintes proponentes:

Nº	FORNECEDOR	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	CREDCIAL
01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE ENCHÚ	01.112.783/0001-68	ANTONIO APARECIDO COSTA DOS SANTOS	034.373.165-75	PROCURAÇÃO
02	IDÁLIA OLIVEIRA COSTA ARAÚJO	-	IDÁLIA OLIVEIRA COSTA ARAÚJO	003.131.045-14	PRÓPRIA
03	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE	00.943.715/0001-88	ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS	273.911.165-72	PRESIDENTE
04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO	01.037.974/0001-02	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	472.341.005-49	PRESIDENTE
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS	01.091.488/0001-72	REINALDO JOAQUIM DE SOUSA	004.169.825-81	PRESIDENTE
06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA	00.434.208/0001-19	DIANA BARBOSA DA CRUZ	035.106.295-58	VICE PRESIDENTE
07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA	13.896.303/0001-86	SILVIO APARECIDO REGO SILVA	000.413.905-47	PRESIDENTE
08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, BATATEIRA, SANTA CRUZ E TABOCAS	00.943.719/0001-66	JOSE CALDEIRA	373.956.455/53	PRESIDENTE

Aberta a sessão, foram recepcionados os envelopes contendo os documentos de habilitação e os projetos de vendas dos fornecedores interessados conforme transcrições acima. Registra-se a presença da presidente do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, a Sr.ª Elena Pereira Barbosa Nascimento. Logo após, verificou-se que os documentos relacionados à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA foram entregues pela Vice-presidente da Associação Sr.ª Diana Barbosa da Cruz e que a mesma seria a representante durante a sessão de julgamento, contudo, verificando o estatuto da referida associação constatou-se que a Sr.ª Diana Barbosa da Cruz possui poder somente para substituir o presidente em seu impedimentos e quando questionada se estava em poder de procuração ou documento equivalente a mesma disse não possuir, momento este

Página 1 de 4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



em que a Sr.ª Elena Pereira Barbosa Nascimento afirmou ser presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA, neste momento restou a dúvida se a Sr.ª Elena Pereira Barbosa Nascimento era servidora do município, sendo realizada diligência junto ao Setor Pessoal e constatado que a mesma é servidora municipal exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura sendo a ficha cadastral anexada aos autos do processo, diante disso, restando constatada o vínculo da Presidente da Associação com o município de Macaúbas e não informada a vedação de participação de servidores neste procedimento licitatório, foi levantado questionamento junto à assessoria jurídica sobre os fatos ocorridos e de imediato, obteve-se a seguinte resposta: “Em atenção aos questionamentos firmados pela CPL, venho tecer breves comentários acerca da **possibilidade ou não** de participação de associação comunitária com diretoria composta de servidor público da Prefeitura Municipal de Macaúbas no processo de licitação de contratação direta de ‘gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE’ via a chamada pública nº 0004/2019, em que pese inexistir vedação no corpo do instrumento convocatório e diante do disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 (Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: ... servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação). Deste modo, nota-se que o dispositivo legal referido deve ser observado pelos membros da CPL independente de sua transcrição no instrumento de convocação; motivos pelos quais, aliado ao entendimento do Tribunal de Contas da União de que ‘não passa pela avaliação de saber se os servidores (...) detinham ou não informações privilegiadas para que esteja impedido de participar, direta ou indiretamente, de licitação por ele realizada’ (Decisão nº. 133/1997, Plenário do TCU, Rel. Min. Bento José Bulgarin), venho **OPINAR aos membros da CPL que vedem a participação de associação comunitária com diretoria composta de servidor público da Prefeitura Municipal de Macaúbas em processos de contratação**”. Em sequência, os membros da CPL em sede de diligência, suspendeu o presente certame para verificar junto ao Setor Pessoal deste Município se algum membro da diretoria das demais Associações são servidores públicos bem como diante da necessidade de lapso temporal para análise dos documentos de habilitação. Diante disso, a presidente SUSPENDE a presente sessão, remarcando a **CONTINUIDADE deste julgamento para o dia 29/08/2019, às 09:00h**. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
PRESIDENTE – COMISSÃO

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Página 2 de 4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMBRO - COMISSÃO

MARLENE CARDOSO SILVA MARQUES
MEMBRO – COMISSÃO

ELENA PEREIRA BARBOSA NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CAE

ASSOCIAÇÕES:

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE ENCHÚ

IDÁLIA OLIVEIRA COSTA ARAÚJO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNITÁRIA DE VÁRZEA VERDE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE SÃO SEBASTIÃO DO CURRALINHO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAROÁ, ALMOÇO E COVAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE VEREDINHA

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, BATATEIRA, SANTA CRUZ E TABOCAS